



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/SC, conforme Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas; e

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, que regulamenta o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo Ministério Público Federal (MPF), bem como a prestação de contas dos bens e valores recebidos,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/SC, com foco em projetos ambientais, sociais e de promoção de direitos transindividuais, nos termos dos anexos I, II, III, IV e V da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, com os ajustes e acréscimos estabelecidos nesta portaria.

§ 1º A Procuradoria da República em Santa Catarina publicará, a cada 2 (dois) anos, edital de chamamento para o cadastramento mencionado no *caput*.

§ 2º Independentemente da publicação do edital, poderão ser recebidas, em fluxo contínuo, as solicitações de cadastro dos interessados.

Art. 2º São considerados cadastrados e dispensados do chamamento público, desde já, os órgãos, entidades, instituições e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos públicos habilitados na Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de Santa Catarina (CEPEMA/SC) ou em outras unidades equivalentes nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Estado de Santa Catarina, devendo o interessado comprovar tal habilitação.

Art. 3º O Gabinete da Chefia da PR/SC será o responsável pela autuação e acompanhamento do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) destinado à formalização do Cadastro de Órgãos e Entidades, competindo à Assessoria Jurídica a verificação da documentação apresentada pelos interessados e a atualização permanente do cadastro, a ser disponibilizado aos membros para fins de destinação de bens e valores.

Parágrafo único. Caberá ao setor de protocolo receber os requerimentos dos interessados e depois encaminhá-los ao Gabinete da Chefia, para apreciação.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social da PR/SC dará publicidade ao edital de chamamento público, com sua inclusão em destaque no sítio eletrônico do MPF/SC.

Parágrafo único. O sítio eletrônico do MPF/SC divulgará, permanentemente, o cadastro e as informações acerca dos requisitos para o cadastramento de possíveis destinatários de bens e valores, com a indicação dos canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados, conforme estabelecido no *caput*.

Art. 5º Os editais deverão seguir o padrão mínimo do Edital de Chamamento estabelecido no Anexo I da Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina